

## LEI Nº 881/2005

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesa com a seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL	
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
008.243.65.2091 – Manutenção Programa de Assistência a Criança	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	
4490520000-00 - Equipamentos e Material Permanente	
01713 - Recursos – Convênio FIA	R\$ 5.950,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL	
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
008.243.65.2091 – Manutenção Programa de Assistência a Criança	
4000000000-00 - Despesas Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490520000-00 - Aplicações Diretas	
4490520000-00 - Equipamentos e Material Permanente	
1000 - Recursos Ordinários-Livres-Exerc.Corr.	R\$ 5.950,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 23 de fevereiro de 2005.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**